Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **LEI Nº 1.863/88** - Igarassu, em 19 de agosto de 1988.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no corrente exercício, no total de 159.961,68 OTNs (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um e sessenta e oito centésimos) das Obrigações do Tesouro Nacional, convertido em cruzados atualizado, a fim de fazer face as despesas resultantes do Convênio FAS (Fundo de Apoio Social) celebrado com a Caixa Econômica Federal, em vista da autorização contida na Lei Municipal Nº 1.786 de 07 de julho de 1988.

Artigo 2º - O Crédito a que se refere o Artigo Primeiro será coberto com os recursos resultantes da operação de crédito feita com a Caixa Econômica Federal e que foi objeto da autorização contida na Lei Municipal Nº 1.786 de 07 de julho de 1988.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 19 de agosto de 1988.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração